



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53 e a **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representado pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretario, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-8 SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91, e de outro lado como Contratada a Empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.335.393/0001-07, com sede a Rua Tenente Antônio João de Figueiredo, nº. 375, Bairro Taguarussu, CEP: 79.006,180, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. José Rubens Pinto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 166 – SSP/MS e do CPF nº. 313.043.701-00, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 087/2019, firmado em 09 de Maio de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Do Item 8.1 do instrumento original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 09 de Maio de 2020 para 09.01.2021.

Cláusula Segunda – Fica reajustado o Valor do Contrato, pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 2,40% altera o valor do contrato para **R\$ 208.076,80 (duzentos oito mil setenta seis reais e oitenta centavos)**, que será paga em **08 (oito)** parcelas mensais de acordo com o anexo I, que são parte integrante deste instrumento.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Santa Rita do Pardo (MS), em 08 de Maio de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

ELIAS SIB DA SILVA LIMA
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
José Rubens Pinto
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91